

**DECRETO Nº 015 DE 20 DE AGOSTO DE 2009**

*Decreta a nulidade de ato administrativo que implementou gratificações a servidores públicos sem previsão orçamentária específica e sem lei autorizativa.*

A Prefeita do Município de Pedras de Maria da Cruz, no uso de suas atribuições legais e com espeque na Lei Orgânica deste Município,

*Considerando que o Decreto 016/2008 não contém a previsão das receitas orçamentárias utilizadas para saldar aos gastos por ele criados;*

*Considerando que referido Decreto contraria ao disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº14, de 14 de setembro de 2001;*

*Considerando que as gratificações previstas no Decreto contrariam a Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000*

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 016, de 02 de abril de 2008, declarando-se nulas, de pleno direito, todas as vantagens e/ou gratificações por ele implementadas, inclusive com efeitos retroativos à sua publicação.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor no ato de sua publicação.

**ART. 3º** - Registre-se e publique-se como de costume.

Pedras de Maria da Cruz, 20 de agosto de 2009.

  
NORMA SARMENTO DE BRITTO PEREIRA  
Prefeita de Pedras de Maria da Cruz

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Afixado em <u>21.08.2009</u>
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass. <u>[assinatura]</u>